



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislavomatiense  
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2019

Altera a Resolução nº. 310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 98 da Resolução nº. 310, de 20 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98 – Nos casos de vaga, de investidura prevista no §3º do art. 96 ou de licença superior a 30 (trinta) dias, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o suplente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani

Rita Edite de Oliveira Fernandes

Otávio Júlio Gonçalves Filho

José Carlos de Souza Paschoa

**Justificativa:** O presente Projeto de Resolução tem o condão de reduzir o prazo regimental para a convocação de suplente em caso de licença de vereador. A alteração se faz necessária em razão de o atual prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa ser considerado longo para que a Câmara Municipal fique desfalcada de um parlamentar, considerando que o seu Plenário é composto por apenas 9 (nove) vereadores, número mínimo previsto na Constituição Federal.